

Projeto de Lei N° de 2004

(Dep. Pompeo de Mattos)

Veda a promoção publicitária de veículos automotores que induzam ao excesso de velocidade, desrespeito à sinalização, aos pedestres e às normas de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - É vedado a promoção publicitária de veículos automotores que induzam ao excesso de velocidade, desrespeito à sinalização, aos pedestres e às normas de trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa proibir a publicidade da indústria automobilística que induzem ao excesso de velocidade, desrespeito à sinalização, aos pedestres, às normas de trânsito e a vida.

Verifica-se em diversas campanhas publicitárias a falta de compromisso social da indústria automotiva e das agencias de publicidade, desrespeitando a sua própria legislação, contida no Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária – CONAR, no Anexo “O” - da propaganda de Veículos Motorizados :

1. Não se permitirá a divulgação de dados de desempenho que correspondam a condições de uso atípicas para a maioria dos Consumidores - a não ser quando tais condições forem claramente especificadas.

2. Não se permitirá que o anúncio contenha sugestões de utilização do veículo que possam pôr em risco a segurança pessoal do usuário e de terceiros, tais como ultrapassagens não permitidas em estradas, excesso de velocidade, não utilização de acessórios de segurança, desrespeito à sinalização, desrespeito aos pedestres e às normas de trânsito de uma forma geral.

3. Também não serão permitidos anúncios que induzem o usuário a desrespeitar, quando na direção de veículos motorizados, as regras de silêncio e de higiene das vias públicas, bem como do respeito aos recursos naturais e ecológicos quando em viagem.

4. Os anúncios não deverão induzir a erro quanto às características específicas do veículo, tais como consumo, velocidade, desempenho, conforto e segurança.

Enquanto isso verificamos centenas de anúncios convidando os motoristas a experimentaram a potência dos veículos: “Hyundai: Você não dá partida. Dá largada.”, “Ford Ka Dirija agasalhado que o friozinho na barriga é grande.”. “Chegou o Ka XR 1.6. Simplesmente rápido, muito rápido.”. “Golf: Conforto, elegância, estilo. E 180 cavalos de potência, que é pra você não afrescalhar. Novo Golf GTI.”. “Ford Ka : Até os mais rápidos vão se surpreender com tanto desempenho”. “Golf Sport. Transforma garotos em adultos. E adultos em garotos. (junho de 2003)”.

É necessário uma nova cultura da mídia do país, demonstrando responsabilidade social sobre a temática do trânsito seguro e às normas, afinal o trânsito brasileiro ainda é um dos recordistas mundiais em acidentes e um dos maiores problemas de saúde pública no país. Representam o **segundo maior problema de saúde pública**, só perdendo para a desnutrição.

Além do sofrimento humano decorrente da perda de vidas, dos dolorosos ferimentos físicos e psicológicos, da incapacitação física ou mental e das consequências diretas na produção econômica nacional, os acidentes de trânsito acarretam um prejuízo de R\$ 105 milhões ao Brasil. Uma verdadeira fortuna que poderia estar sendo aplicada na melhoria das condições de vida dos brasileiros. São custos médico-hospitalares, resgate de vítimas, perda de produção, custos previdenciários, atendimento policial, danos a veículos, propriedade de terceiros e mobiliário urbano, sinalização, remoção de veículos, processos judiciais e congestionamento.

Segundo dados da DPRF - Departamento da Polícia Rodoviária Federal, morrem em média no Brasil, 40 mil pessoas em acidentes de trânsito todos os anos, sendo que mais da metade desses acidentes têm como causa o excesso de velocidade. Em 1998, 75% dos acidentes ocorreram com o tempo bom, 61% durante o dia e 67% nas retas: quanto maior a velocidade, maior a possibilidade do condutor perder o controle do veículo.

Estatísticas levantadas pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Rio de Janeiro, apontam que 41% são causados excesso de velocidade

Os atropelamentos no país são responsáveis por 36% das mortes nas estradas. O pedestre só tem chance de sobreviver se o veículo estiver a 30 km. Se o motorista estiver a 40 km/h, a chance de óbito vai para 15%. A 60 km/h, a chance de morte cresce assustadoramente, vai para 70%. E, caso o pedestre seja apanhado a 80 km/h, provavelmente não terá qualquer chance de sobreviver.

Os acidentes de trânsito não são coisas naturais, não precisam ocorrer e podem ser prevenidos. No entanto, envolvem mudanças de mentalidade e comportamento, por estas razões apresentadas, solicito aos ilustres colegas parlamentares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, de de 2004.

P O M P E O D E M A T T O S
Deputado Federal
Vice-líder da Bandada
PDT/RS